

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ONE:
274







PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 413/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Coordenador do FMAS.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 28 de setembro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA

Prefeito Municipal





PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 025/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Assistência Social de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Maria do Espírito Santo Pereira da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, a subscrevo. João Lisboa (MA), 02 de janeiro de 2019.

Maria do Espírito Santo Pereira da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

> Maria do Espírito Santos P. da Silva Secretária Mun. de Assistência Socia* Port. 407/2017





AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE assistência SOCIAL

03. Dotação Orçamentária:

08.244.005.2-127 – Manutenção das Políticas de Assistência Social 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

João Lisboa (MA), 04 de janeiro de 2019.

Maria do Espírito Santo Pereira da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

> Maria do Espírito Santos P. da Silva Secretária Mun. de Assistência Socia Port. 407/2017



AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM

Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(a): MARTINHA OLIVEIRA DE SÁ CPF:261.287.213-20 E RG:024705092003-3.

Trata-se de um imóvel constituído com área de 10,00m (dez metros) de frente, 10,00m (dez metros) de fundo, 52,50m (cinquenta e dois e cinquenta metros) lateral direita, 54,50m (cinquenta e quatro e cinquenta metros) lateral esquerda, medindo total de 535,00m², situado à Rua São Sebastião, n° 307, bairro Caiçara, CEP 65.922-000, Joao Lisboa - MA.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do contrato R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) Valor mensal R\$1.000,00 (Hum mil reais)

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 04 de Janeiro de 2019

ANDREIA ALMEIDA SILVA

38.203/0001-94

A.A. SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

CNPJ: 14.738.203/0001-94 CRECI:J-5010







CARB MI





CARTÓRIO DO Bel. Mauricio Mejo Azaŭjo OFICIO DE NOTAS Rua 1º de Janeiro, 1555 - Centro Arag Irace ma Moraes de Sousa TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224 Seic Digital nº 128397AAA758231-WPL Confirme autenticidade: http://correcedoria.tito.jus.br/index.php/selodigital
Autuntico a presente fotocopla por conferir com o original que me foi
presentado. Dou fé. 0023 - 36786D. Araguaina-TO, 23 de janeiro de Em testo

Odlio Pereira Lime - Escrevente

diciode Words de TO



Bel. Mauricio Melo Araujo Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA CARTÓRIO DO @ OFICIO DE NOTAS Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araqualin TO - CEP: 77:803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224 Selo Digital nº 128397AAA758232-MFD Confirme autenticidade: http://corregedoria.tito.ius.br/index.php/selodigital.

Em (este Odish Pereira Lima

Cathioto 2 Ofto de Notas de REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Eliete Moraes Sousa ESCRIVA

ESTADO DO



Delvani Carneiro dos Santos ESCREVENTE SUBSTITUTO

MARANHÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE JOÃO LISBOA C.G.C.(M.F.) 06.413.421/0001-20 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CGC 06. 413. 481 / 0001-20 ELIETE MORAES SOUSA Tecnica

Delvanir Carnello dos Santos Recrevente Iscamentada Substituta João Lisboa

Vendo neste Cartório 2-X, Registro de Imóveis, Registro Geral, às fls. 036,' consta o que me foi requerido por cortidão o qual é do teor seguinte: MATRICULA Nº 3.848, . IMÓVEL:UM TERRENO nesta Cidade, com áraa de 535,00m2,(quinhentos e trinta e cinco metros quadrados), Loteamento Kaiçara, lote 10,Quadra 01, frente para a rua S.SEBASTIÃO com 10,00metros,— de frente, lateral direita com o lote 09 medindo 52,50m,lateral esquorda com o lote 11 cmm 54,50metros, fundos com terreno de terceiros com 10,00metros. FORMA DO TITULO:Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas no livro 13,fls. 41 a 42.' PROPRIETARIO: MARTINHA OLIVEIRA DE SA, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua XV de novembro, 625, Portadora do CPF Nº 261.267.213-20 e da C.I.nº 1.047.047-SSP=MA. TITULO AQUISITIVO R/ 16/ 3.407,livro 2-T fls.006.Neste registro. VALOR CRº 5.000,00(cinco mil cruzeiros reais), avaliado em crê 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais).

João Lisboa-MA, 02.09.1993.

DELVANIR CARNEIRO DOS SANTOS

Recevento Juramentada Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CGC 06, 413, 481 / 0001.20
ELIETE MOHAES SOUSÁ
ESCRIVÁ
Delvanir Carneiro dos Santos
Recrevente Jucamentada Substituta
João Lisboa MA

CARTÓRIO DO PARA RELATIVA DE LA CONTRE MANAGORDA DE LA CONTRE LA C



Nº Documento: 20190110943447

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO

R SILVA JARDIM - NUMERO - 307 - CENTRO SAO LUIS MA 65000-000

CMPJ: 06.274.757/0001-50 - ISNC.ESTADUAL N° 120505371 Informações e/ou Reclamações - Lique 0800701195

JOAO LISBOA

ANTERIOR

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTI 01094344.7

SEGUNDA VIA

VENCIMENTO 20/02/2019

01094344.7

MATRÍCULA

CLIENTE

ESCRITÓRIO

20

20

20

MARTINHA OLIVEIRA DE SA

704.730.900.0436.000

ENDEREÇO DO IMÓVEL

11/2018 -

09/2018 -

07/2018 -

ENDERECO PARA ENTREGA

R SAO SEBASTIAO, NUMERO, 00307 - HABITADO - CAICARA JOAO LISBOA MA 65922-000

ÁGUA LIGADO ESGOTO

ÚLTIMOS CONSUMOS 12/2018 -

10/2018 -20

08/2018 -20

ECONOMIAS CONS. POR ECONOMIA

COD. AUXILIAR

LETTURA

ATUAL

CPF/CNPJ:

261.287.213-20

CONSUMO

CONSUMO/DIA (M3)

POTENCIAL

FATURA

01/2019

(M3) DIAS 20

NºHm:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

RESIDENCIAL 001 UNIDADE

ATE 10 M3

- R\$ 20,84 (POR UNIDADE)

11 M3 A 20 M3 - R\$ 4,22 POR M3

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R\$

10 M3 10 M3

20.84

42,20

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012, RS

TOTAL

RS

63,04

INFORMAMOS AOS CONSUMIDORES QUE, A PARTIR DE 01.02.2019, HAVERA REAJUSTE DE TARIFA COM BASE NA RESOLUCAO N 01/2019-MOB/MA, DE DATA 04.01.2019, PUBLICADO NO D.O.E DIA 09.01.2019

(Decreto nº 5.440 e Portaria nº 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

TURBIDEZ (uT

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Mês/Ano: 12/2018 CLORO (mg/L)

Emitido em:

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

PARÂMETROS (Valores Médios)

INSCRIÇÃO 704.730.900.0436.000 FATURA

01/2019

VENCIMENTO

caema

20/02/2019

MATRÍCULA

01094344.7

VALOR R\$ 63,04

28/01/2019

GRUPO: 730

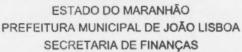
FIRMA:

82670000000-1 63040002704-5 01094344701-0 01201960003-5

VIA CAEMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão SOcial: MARTINHA OLIVEIRA DE SA

CPF/CNPJ: 261,287,213-20

Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº307 Bairro: KAIÇARA Cidade: JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o Contribuinte supra citado, Não possui débitos amigável ou ajuizado , de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Finalidade: Negativa de débitos municipais

Dados de Autenticação

Certidão Número: 00102 - 1

Dispositivo Legal: Lei Nº 024/2017 - CTM.

Emitido em: 28 de Janeiro de 2019

Validade: 90 (noventa) dias

JOÃO FAULO VIETRA ALVIM Sec. Adjunto de Finanças e Ocamento

JOAO PAULO VIEIRA ALVIM Secretário Adjunto de Finanças e Orgamento Respondendo Pela Chefia do Dep Arrecadação e Tributos Port. 023 / 2018











TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666 93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I - Cláusulas do Contrato

1. Processo de DISPENSA nº 025 2019

2. Justificativa: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666 93

3. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. Contratante: Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

5. Contratado(a): Martinha Oliveira de Sá

6. Prazo de Vigência: 29 01/2019 a 31/12/2019

7. Contraprestação Mensal: R\$ 1.000.00 (um mil reias).

8. Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Assistência Social do Município de João Lisboa - MA, necessitar da locação de imóvel para funcionamento de anexo à da Casa de Passagem para suprir necessidade da secretaria, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666 93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666 93.

A contratação será efetuada para um período de 12 (doze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento de anexo à Casa de Passagem, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está localizado na Rua São Sebastião s n Bairro Caiçara na cidade de João Lisboa - MA, e atender aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades do anexo à Casa de Passagem.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso a população.

JUSTIFICATIVA DOS PRECOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (um mi) reais).

Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 025/2019**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme abaixo:

Contratado(a): Martinha Oliveira de Sá, CPF nº 261.287.213-20, residente à Rua São Sebastião nº 307, Caiçara, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000.

Vigência do Contrato: 29/01/2019 a 31/12/2019.

Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

João Lisboa (MA), 28 de janeiro de 2019.

Maria do Espírito Sante Pereira da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

> Maria do Espírito Santos P. da Silva Secretária Mun. de Assistência Socia, Port. 407/2017





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2017

Nomeia o Procurador do Municipio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR - Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196° ano da Independência e 129° da República.

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de João Lisboa - Ma - Gabinete do Prefeito Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro, João Lisboa - Ma





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER - PGM

"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM."

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e

emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, aduzindo, para tanto, que "[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Assistência Social localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua São Sebastião s/nº, Caiçara, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento DO ANEXO CASA DE PASSAGEM[...]".

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, in verbis:

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA PROCURADORÍA GERAL DO MUNICÍPIO

processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreendese que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso sub examinem, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento do anexo da CASA DE PASSAGEM. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, in

verbis:

"É dispensável a licitação:





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

[...] X - para a compra ou locação de <u>imóvel destinado ao</u> atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia" [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na Rua São Sebastião s/nº, Caiçara, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que

julgar cabiveis.

João Lisboa (MA), 29 de janeiro de 2019.

Antonio Alves de Souza Júnior Procurador do Município OAB-MA 8609 Matrícula nº 120870-5





PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de propriedade da Srª. Martinha Oliveira de Sá, CPF nº 261.287.213-20, residente e domiciliada à Rua São Sebastião nº 307, Caiçara, João Lisboa - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 31/12/2019. Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 29 de janeiro de 2019.

Maria do Espírito Santo Pereira da Silva Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

> Maria de Espírito Santos P. da Silva Secretária Mun. de Assistência Sociel Port. 407/2017





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO(A): Martinha Oliveira de Sá. VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (um mil e reais). VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 29 de janeiro de 2019. MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), no dia 29 de janeiro de 2019.

João Lisboa (MA), 29 de janeiro de 2019.

Maria do Espírito Santo Pereira da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

> Maria do Espírito Santos P. da Silva Secretária Mun. de Assistência Social Port. 407/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASI

MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA

COMARCA DE JOÃO LISBOA





CARTÓRIO DO 1º OFÍGIO EXTRAJUDICIAL CARLOS LAYME

Carlos Alberto Layme Junior Vizia Bruna Mendes Carneiro Tabelião Tabelião Escrevente Substituta

Arnaldo Gonçalves Reis Escrevente Substituto

CNPJ/MF: 11.508.224/0001-25

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que. revendo os livros desta Serventia, dentre eles no Livro de número 042, às fls. 11F/11V, verifiquei constar o ato do seguinte teor:

Selo: 25996036.

SAIBAM quanto esta pública escritura virem, que Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (06/11/2017), neste cartório, sito na Avenida Imperatriz, nº 1249, Centro, João Lisboa-MA, CEP: 65922-000, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como outorgante mandante: MARTINHA OLIVEIRA DE SÁ, brasileira, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 024705092003-3 SSP - MA. devidamente inscrita no CPF no 261.287.213-20, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, nº 307, Caicara, João . Lisboa-MA; reconhecida pela própria de mim escrevente substituto, do que dou fé. E. pela outorgante, me foi dito que, por este Público Instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui como sua bastante procuradora, ANTONINA SOARES DE SOUSA, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 022474672002-5/ SSP-MA. devidamente inscrita no CPF nº 018.948.783-61, residente e domiciliada na Rua São Raimundo nº 6, Caiçara, João Lisboa-MA; A QUEM CONFERE PODES: para gerir e administrar a locação do imóvel situado à Rua São Sebastião, nº 307, bairro Caiçara, Cep 65.922-000, João Lisboa, no Estado do Maranhão. O OUTORGADO poderá com quem convier, contratar, distratar e rescindir a locação do imóvel; estipular livremente condições e cláusulas, inclusive penais, preço, prazo e multa; aceitar, recusar, exigir substituição de fiança, caução e quaisquer garantias real ou fidejussória; receber e dar quitação de aluguel, multa ou quaisquer pagamento relativo à locação firmada; representar o outorgante perante quaisquer repartições públicas, federal, estadual ou municipal, em tudo que relacione com o referido imóvel, requerendo o que for preciso a bem do interesse da outorgante, assinando contrato, declaração, termo etc., praticando, ainda, todos os demais atos que necessário se façam para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes. CERTIDÃO: Certifico finalmente que a presente ato, está legalmente assinada , escrevente substituto, que a digitei, conferi. pelas partes. Nada mais Eu, subscrevi, dou fé e assino:

João Lisboa - MA. 08 de novembro de 2017

+ Carlos Alberto Layme Junior - Tabelião Arnaldo Gonçalves Reis - Escrevente substituto () Vizia Bruna Mendes Carneiro - Escrevente Substituta











DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

CONTRATO Nº 29.01.25/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A SRª MARTINHA OLIVEIRA DE SÁ, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: MARTINHA OLIVEIRA DE SÁ

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Aposentada

RG: 024705092003-3 SSP MA, CPF nº 261.287.213-20

Endereço: Residente e domiciliado Rua São Sebastião nº 307, Caiçara, João Lisboa - MA, CEP:

65922-000

ITEM 2: LOCATÁRIO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que tem como Representante Legal a Senhora MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casada Profissão: Agente Público

RG: n.º 8488893-8 SESP/MA CPF n.º 759.553.693-68

ITEM 3: IMÓVEL

Localização: Rua São Sebastião nº s/n, Caiçara, João Lisboa - MA na Cidade de João Lisboa - MA Descrição: Área de 535,00 m², com frente de: 10 metros; lateral direita: 52,50 metros; lateral esquerda

54,50 metros, Fundo: 10 metros.

Destinação: FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CASA DE PASSAGEM DE JOÃO LISBOA.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 12 (doze) meses

Início: 29/01/2019 - Término: 31/12/2019

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Valor Global do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual

AND METALES





Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 5.005-9 agência nº 2787-1 Banco do Brasil.

Favorecida: Martinha O. Sá

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 025/2019** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído de Área de 535,00 m², com frente de: 10 metros; lateral direita: 52,50 metros; lateral esquerda 54,50 metros, Fundo: 10 metros, localizado na Rua São Sebastião nº s/n, Caiçara, João Lisboa - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESTINAÇÃO - O imóvel destina-se ao funcionamento específico da de um anexo à Casa de Passagem de João Lisboa - MA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 29/01/2019 e término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA -. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

08.244.005.2-127 – Manutenção das Políticas de Assistência Social 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR(A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não proπogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as

A THE





deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido:
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - VALIDADE - O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.







E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 29 de janeiro de 2019.

Maria do Espírito Santos P. da Silva Secretária Mun. de Assistência Sociar Port. 407/2017

Secretária Municipal de Assistência Social

Contanina Songes de Sousa

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPE/ME

he was gr

determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICIPIO JOÃO LISBOA - MA. CONTRATADO(A): Tereza Francisco do Carmo. VALOR MENSAL: R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais). VALOR GLOBAL: R\$ 10.992,00 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais). 16/01/2019 VIGÊNCIA: a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 16 de janeiro de 2019. MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa -MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA -MA. CONTRATADO(A): Ana Rita de Sousa Santos. VALOR MENSAL: R\$ 1.669,00 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais). VALOR GLOBAL: R\$ 20.028,00 (vinte mil, e vinte e oito reais). VIGÊNCIA: 18/01/2019 à 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 18 de janeiro de 2019. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa -MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ARTE DE EDUCAR NO BAIRRO NORTE SUL, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA MA. CONTRATADO(A): Leandro Santo Ribeiro. VALOR MENSAL: R\$ 1.043,00 (um mil e quarenta e três reais). VALOR GLOBAL: R\$ 12.516,00 (doze mil, quinhentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES -Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei

nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: IMÓVEL LOCAÇÃO DE PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA MA. CONTRATADO(A): Valter Ferreira Mota. 1.952.00 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais). VALOR GLOBAL: R\$ 23.424,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE **IMÓVEL** FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO ARAPARI NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, CONTRATADO(A): Luís Dias dos Santos. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). VALOR GLOBAL: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24. Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019. WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA - Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 024/2019. O Secretário Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL. CONTRATADO: JORNAL O PROGRESSO LTDA. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 23/01/2019 à 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput c/c/ art. 21, III, da Lei 8.666/93. João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019. EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA - Secretário Municipal de Administração e Modernização.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO:



IMÓVEL LOCAÇÃO DE PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO(A): Martinha Oliveira de Sá. VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (um mil e reais). VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). 29/01/2019 VIGÊNCIA: a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 29 de janeiro de 2019. MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5005001/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO LISBOA CONTRATADO: ME. OBJETO: CONSTRUSET LTDA -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/05/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o principio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 -JOAQUIM MADEIRA NETO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30.04.02/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M & G ENGENHARIA LTDA. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Municipio de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93, JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 -JOAQUIM MADEIRA NETO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.06.01/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CCLB TOPOGRAFIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. SERVICOS GEORREFERENCIAMENTO (LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO). CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/06/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/019. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 -EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA - Secretário Municipal de Administração e Modernização.



o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de depósito bancário, no mesmo endereço. Esclarecimento adicional no mesmo endereço.. São João do Paraíso (MA), 04 de Fevereiro de 2019. RAFA-EL RIBEIRO FILHO- Pregoeiro – Decreto nº 002/2019-GAB.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso. Estado do Maranhão, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designado pelo Decreto nº 002/2019 de 02/01/2019, torna público que realizará as 15:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n,, centro - São João do Paraíso/MA, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço "por item", cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de limpeza urbana do município de São João do Paraíso/MA, conforme Edital e Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alteracões, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no mesmo endereço de 2º a 6º feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de depósito bancário, no mesmo endereço. Esclarecimento adicional no mesmo endereço.. São João do Paraíso (MA), 04 de Fevereiro de 2019. RAFAEL RIBEIRO FILHO- Pregoeiro - Decreto nº 002/2019-GAB.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. A Prefeitura de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para ciência dos interessados, que realizará Chamada Publica nº 001/2019 no dia 26/02/2019, as 10:00 horas, para aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais Constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, 026/2013 e 04/2015, Lei nº 8.666/93. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Setor de Licitação do Município de São João do Paraíso/MA no horário das 8h às 12h, na Rua Marcos Silva, s/n, centro, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, CEP: nº 65.973-000, São João do Paraiso/MA, 04 de Fevereiro de 2019. RAFAEL RIBEI-RO FILHO - Presidente da CPL - Decreto nº 002/2019- GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 8.861/2018. OB-JETO: "Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde deste Municipio, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 060/2018-SRP, em favor da empresa: NATANAEL L EVANGELISTA ME, CNPJ nº 10.397.950/0001-55, Endereço: Rua das Hortas, nº 328, centro, São Luis - MA. CEP: 65.020-270. Valor Global Vencido: R\$ 875.590,00 (oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa reais). Pinheiro-MA 30 de janeiro de 2019. FRE-DERICO ARAÚJO LOBATO. Secretário Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 9.289/2018. OB-JETO: "REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço para futura e eventual aquisição de mobiliário para as escolas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino Proinfância". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 070/2018-SRP, em favor da empresa: A DE CF GUSMÃO COMÉRCIO - ME, CNPJ nº 24.987.480/0001-94, Endereço: Rua Armando Vieira da Silva nº 36, Bairro de Fátima, São Luis-MA. CEP: 65.030-130. Valor Global Vencido: R\$ 316.033,77 (trezentos e dezesseis mil, trinta e três reais e setenta e sete centavos). Pinheiro-MA 29 de janeiro de 2019. AUGUSTO CÉSAR MIRANDA RODRIGUES-Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 015/2018 de 10/01/2018, torna público o resultado da Licitação, TO-MADA DE PREÇO Nº 010/2018 tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para construção de poços, para abastecimento dos povoados na Vila São Francisco, Vila São João e Vila Fortaleza, no município de Buriticupu - MA, feita no critério Menor preço global, sagrando-se vencedora a Empresa S.A.S BARBOSA EI-RELI, inscrita no CNPJ nº 13.437.441/0001-05 com o valor de R\$ 349.974,49 (Trezentos e quarenta e nove mil "novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu/Ma, 24 de janeiro de 2019. Denílson Odilon Fonseca/ Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº 060/2018. A Prefeitura Municipal de Buriticupu MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2018 tendo por objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Buriticupu - MA, feita no critério Menor Preço Por Item, sagrando-se vencedora as Empresas: BURITICUPU INDUSTRIA E COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 20.977.887/0001-80 com o valor de R\$ 65.200,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos reais) e G SOUSA REIS COMÉRCIO, inscrita no CNPJ: 14.119.380/0001-92 com o valor de R\$ 325.680.00 (Trezentos e vinte cinco mil e seiscentos e oitenta reais) e S.C.M SOU-SA COMÉRCIO, inscrito no CNPJ: 02,673.423/0001-06 com o valor de R\$ 2.342.147,60 (Dois milhões trezentos e guarenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos); estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu - MA, 25 de janeiro de 2019. Denilson Odilon Fonseca - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2019. O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO(A): Martinha Oliveira de Sá. VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (um mil e reais). VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 29 de janeiro de 2019. MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019. O Secretário Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL. CONTRATADO: JORNAL O PROGRESSO LTDA. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA:





RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 025 / 2019

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 28 de Fevereiro de 2019 ás 15:10:10 com o número 1551377410528.

São Luis, 28 de Fevereiro de 2019